

LEI N.º 209/99  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 1999.

“SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA QUE MENCIONA”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica anulada parcialmente a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde a seguir discriminada :

ANULAÇÃO

Programa: 13.75.428.2.022000 - Programa de Erradicação do Aedes Aegypti 2ª Fase

Dotação	Descrição	Valor R\$
4.1.2.0.99.0000	Outros materiais de uso duradouro	2.130,00
Total		2.130,00

Total: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)

Art. 2º - Fica suplementada Parcialmente a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde abaixo especificada:

SUPLEMENTAÇÃO

Programa: 13.75.428.2.022000 - Programa de Erradicação do Aedes Aegypti 2ª Fase

Dotação	Descrição	Valor R\$
3.1.2.0.07.0000	Produtos Químicos e Medicamentos em Geral	2.130,00
Total		2.130,00

Total: R\$ 2.130,00 (dois mil, cento e trinta reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 1999.

Iguaba Grande, 12 de novembro de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO  
- PREFEITO -